



Prefeitura Municipal de Matipó

CEP 35.367 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.468, DE 14 DE MAIO DE 1.991.

"AUTORIZA VENDA DE VEÍCULO".

A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

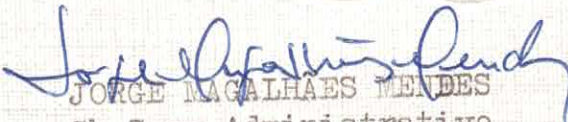
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado vender o Veículo GM/MONZA CLASSIC, ano 1.986, automóvel, cor preta, chassi 9866JK89ZGB077185, alcool, mediante concorrência ou leilão público.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Matipó, 14 de maio de 1.991.


SEBASTIÃO GARDINGO
Prefeito Municipal


JORGE MACALHAES MENDES
Ch.Serv.Administrativo